



Em 02 de fevereiro de 2012.

ASSUNTO: Atividades descentralizadas de pesquisa

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 01 de janeiro de 2012

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Restrita

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXIV do Artigo 14 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 4209 de 01 de novembro de 1994,

RESOLVE:

1. Alocar o desenvolvimento de atividades de pesquisa em unidades descentralizadas, conforme abaixo:
 - a. Estação Experimental de Santa Helena: atividades do Programa Sistemas de Produção


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente